



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.893 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá denominação a uma rua da cidade de
GENERAL RICARDO LOPES JORDÂN.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - É denominada rua "GENERAL RICARDO LOPES JORDÂN" a rua "G" da Vila Real, que tem início na rua Vicente I lha de Vargas, a segunda a direita passando a Ponte do Passo do Vargas.

Art.2º - Nas placas designativas, abaixo do nome, deverá constar: "GENERAL ARGENTINO QUE ESTEVE EXILADO EM SANT'ANA".

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração